



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.357/20**  
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$484.400,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$484.400,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1063 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – Rec. Comb. Coronavírus a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 713 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL a Suplementar R\$ 5.000,00

103010037.2.017 – MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2486 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0001 – BLATB-PAB a Suplementar R\$ 9.300,00





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2481 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

103010037.2.058 – MANUT. PROG. AG. COMUNIT. DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1920 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0040 – BLATB-PACS  
a Suplementar R\$ 47.000,00

103010037.2.101 – MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 3263 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0044 – BLATB Saúde Bucal  
a Suplementar R\$ 13.300,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 700 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0027 – CEO  
a Suplementar R\$ 40.000,00

103020017.1.113 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 720 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

103020017.2.118 – MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

Conta 1905 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 824 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0025 – FNS BLMAC  
a Suplementar R\$ 7.800,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 796 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0025 – FNS BLMAC  
a Suplementar R\$ 126.000,00

103050032.2.018 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 842 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0002 – FNS-TFVS  
a Suplementar R\$ 20.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103050032.2.081 – MANUT. DO ACE - AGENTE CONTROLE ENDEMIAS

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2510 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0067 – ACE

a Suplementar R\$ 25.000,00

**SEC. MUN. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

206060026.1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações

Conta 640 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 16.000,00

**SEC. MUN. TURISMO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1316 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 15.000,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 484.400,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2476 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 96.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 2487 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0001 – BLATB-PAB

a Anular R\$ 9.300,00

103010037.2.058 – MANUT. PROG. AG. COMUNIT. DE SAÚDE - PACS

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 1921 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0040 – BLATB-PACS

a Anular R\$ 28.000,00

103010037.2.101 – MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 620 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0044 – BLATB Saúde Bucal

a Anular R\$ 13.300,00

*[Handwritten signature]*  
A





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 701 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0027 – CEO

a Anular R\$ 24.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 703 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0027 – CEO

a Anular R\$ 16.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 800 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0025 – FNS BLMAC

a Anular R\$ 14.500,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 825 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0025 – FNS BLMAC

a Anular R\$ 7.800,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 208.900,00**

**A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 52.908,32**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 222.591,68**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.


**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 10 de novembro de 2020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito